



Ofício circular nº 012/2022

Mogi Guaçu, 27 de abril de 2022.

Assunto: Esclarecimento Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – Processo Licitatório Nº 424/2022 – **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análise anatomopatológicas e citopatológicas para atendimento a demanda do UNACON por um período de 12 meses.**


Face aos pedidos de esclarecimento e conforme análise da área técnica segue resposta:

Pergunta 01 – A coleta das amostras deverá ser da contratada ou da contratante? Deveríamos ter funcionários no Hospital?

R.: A Coleta dos exames serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Não é necessário a Empresa contratada manter funcionário no Hospital, apenas deverá estar atenta as exigências de retirada de material coletado e devolução dos resultados e das peças em parafina (para o item de congelamento).

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico acima mencionado.

Atenciosamente,


Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira